



## RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

O ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL-SAAE, no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - FRANCISCO EDLARDO PINTO, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, em observância o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; e que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determina o Estatuto de Licitações no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o valor da contratação está abaixo do limite estabelecido no art. 24, II da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DE UM SAAER - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE".

2.1 **RATIFICO** todos os atos até aqui realizados pelos setores da Administração, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido, para contratação da Empresa **J G ALVES DE LIMA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.163.184/0001-67, com sede na Rua Mixico Nonato, nº 83 - Dr. José Simões - Limoeiro do Norte/CE, visando à contratação de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DE UM SAAER - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE", a partir da assinatura do contrato, perfazendo o montante global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

1. **DETERMINO** a publicação do extrato da justificativa em ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

2. Depois de cumprida a determinação, seja providenciando chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o objeto contratado, como portador que dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos da proposta apresentada.

3. Esclareço que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o art. 61, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**



descurar-se das obrigações previstas pelo art. 16, ambos da Lei nº. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Jijoca de Jericoacoara, 12 de Novembro de 2018.

FRANCISCO EDLARDO PINTO

**ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL**

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200